



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



OFÍCIO Nº015/2024-SEMEC

Vitória do Xingu/PA, 06 de maio de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230298.

Senhor Presidente,

Solicitamos aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2024 do Contrato Administrativo Nº 20230298, vinculado ao processo de Pregão Nº 9.2023-018-PMVX, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO: 2028/ 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.14

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

EVANDRO JOSE ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
DECRETO MUNICIPAL Nº1.935/2024



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230298

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e cultura de Vitoria do Xingu-PA,
CONTRATADA: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, através do Pregão Eletrônico nº9.2023-018-PMVX para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vitória do Xingu.

- A solicitação de aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2024, para o Contrato Administrativo nº 20230298, firmados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu.
- Há necessidade de realização de aditivo do contrato, tendo em vista a necessidade de manutenção do objeto contratado, e o novo processo do objeto licitado encontra-se em andamento.
- A justificativa apresentada seria pelo mesmo conter saldo a ser utilizado, rogando-se pelo aumento do prazo acima mencionado.
- No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, ante a relevância desta contratação para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda da Administração e continuidade do serviço, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, para aumento de quantidade, com fulcro nas informações trazidas.
- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, com o fito de atender as demandas, em aquisição de materiais esportivos, considerando o foco do interesse público na continuidade do serviço prestado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.
- Embora tenha se estimado inicialmente um prazo para atender esta necessidade até a vigência prevista contratualmente, emerge a necessidade de sua prorrogação para a continuidade dos serviços contratados.
- Pelas informações apresentadas, o contrato sub oculus está com seu prazo de vigência até 20 de junho de 2024, ante a relevância desta contratação para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, bem como o caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade do aditivo do contrato.
- Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (...).

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração.
- Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em Lei.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 06 de maio de 2024.

EVANDRO JOSE ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
DECRETO MUNICIPAL Nº1.935/2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230298

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-018-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 22.980.346/0001-36

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077740	Bola de Handebol H3L Com Costura Suíça Profissional - Marca.: PENALTY	UNIDADE	15,00	276,000	4.140,00
077741	Bola de Basquete: - Marca.: PENALTY fabricada em 100% borracha natural, 100% butileno câmara em butil circunferência: 75 cm peso aproximado: 593 gr camada interna impermeável.	UNIDADE	15,00	118,000	1.770,00
077742	Bola Profissional de Handball Tamanho Feminino: - Marca.: PENALTY Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g -Penalty H2L Comum	UNIDADE	15,00	247,000	3.705,00
077743	Bola Profissional de Handball Tamanho Masculino: - Marca.: PENALTY Custurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g ? H3L Com Costura Comum	UNIDADE	15,00	261,000	3.915,00
077744	Bola Oficial de Futebol de Campo: - Marca.: PENALTY com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100% possui camada Neo Gel tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro peso: 420 - 445 g. S11R1 Oficial	UNIDADE	500,00	225,000	112.500,00
077745	Bola de Futebol de Campo Nº 04 Com Costura: - Marca.: PENALTY Penalty STORM OU SIMILAR	UNIDADE	500,00	138,000	69.000,00
077746	Bola de Futebol de Campo Mirim Nº 04 - Marca.: PENALTY C/C df bc (penalty ou similar)	UNIDADE	100,00	110,000	11.000,00
077748	Bola de Futsal MAX 500: - Marca.: PENALTY (Penalty Termotec ou similar)	UNIDADE	401,00	256,000	102.656,00
077749	Bola de Futsal 500 Ultra Fusion: - Marca.: PENALTY (Penalty ou similar)	UNIDADE	400,00	138,180	55.272,00
077750	Bola de Volley de Praia 3.600 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	50,00	148,000	7.400,00
077752	Bola oficial de Vôlei. - Marca.: PENALTY Bola oficial de volley - matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. 6.0 (Penalty ou similar)	UNIDADE	100,00	316,000	31.600,00
077758	Troféus Vitória 50 Cm com 3 colunas- personalizado - Marca.: VITORIA	UNIDADE	500,00	182,000	91.000,00
077759	Troféus Vitória 70 Cm com 3 colunas - personalizado - Marca.: VITORIA	UNIDADE	250,00	289,000	72.250,00
077765	Colete para Futebol - Marca.: TRB	UNIDADE	250,00	16,130	4.032,50
077774	Caneleiras sem Tornozeleiras Adultos - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
077777	Cronômetro (Vollo 1809 ou similar) - Marca.: VOLLO	UNIDADE	25,00	49,000	1.225,00
077778	Kit p/ tênis de Mesa (Raquete, rede, 3 Bolas e Suporte) - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50,00	98,000	4.900,00
077783	Apito (Fox 40 CLASSIC 515 DB OU SIMILAR) - Marca.: FOX	UNIDADE	25,00	74,000	1.850,00
077785	Faixa Demarcatória p/ Volley - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	10,00	198,340	1.983,40
077786	Joço de Bandeiras c/ Molas p/ Demarcação - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	3,00	709,000	2.127,00
102555	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL - COR PRETA - Marca.: MAS MEDINDO 1 METRO DE ALTURA X 9,5 METRO DE LARGURA, FIO 2,0 EM POLIETILENO TORCIDO MALHA 10X10 CM, FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM ALGODÃO -	UNIDADE	15,00	393,000	5.895,00

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



ACOMPANHA CORDO GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E ILHÓS METÁLICOS

VALOR GLOBAL R\$ 589.470,90

VALOR TOTAL.....: R\$ 589.470,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1008.278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 587.620,90

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2023 a 20 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2023

